



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato: Lei nº 213/15

foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

em 27 de 11 de 15

Sandra das Santos
Sec. de Adm. e Finanças - Dec. 001/2013

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 07 da Quadra 61, com área de 455,38m²**, pertencente à légua patrimonial do Município, pelo **Lote 9-A da Quadra 60, com área de 134m²**, pertencente ao **Sr. Sebastião Lopes da Silva** e à **Sra. Maria Elza Borges Silva**, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

Marina Ramos Sperotto
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal